



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 106/2018
PROJETO DE LEI Nº 100/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

JAIME DA ROSA IGNACIO, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO SMOSU

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 50.000,00

3.3.9.0.49.00.00.00.00.00 Auxílio Transporte..... R\$ 6.000,00

Cód. Func. Progr.: 06.01.04.122.0001.2197 - Contratação de Estagiários

Recurso: 0001 - LIVRE

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - DIRETORIA OBRAS E MANUTENÇÃO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo..... R\$ 660.000,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.452.0007.2207 - Manutenção da Diretoria de Obras e Manutenção

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 716.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - DIRETORIA OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 716.000,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1077 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 716.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 100/2018

Esteio, 17 de abril de 2018

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), que servirá para despesas com serviços de terceiros, auxílio transporte e aquisição de material de consumo.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. Sandro Severo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

LK/PGM – C.I.2018023341

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400